

CERTIDÃO

DR^a ILDA MARIA RAMOS LOURENÇO MARQUES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO: -----

Certifica, para os devidos efeitos, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 07 de setembro de 2015, consta, entre outras a seguinte deliberação: ----

PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DOS PREÇOS MUNICIPAIS -----

Considerando que: -----

a) A competência para fixar os preços e os demais instrumentos de remuneração a fixar pelo município que não constituam taxas ou tributos da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados e que sejam devidos como contrapartida pela prestação de serviços, utilização ou fornecimento de bens em concorrência de mercado pertence, de acordo com a distribuição de competências entre a Assembleia e a Câmara Municipal, a esta última nos termos das alíneas e), cc) e ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

b) Os preços são fixados pela câmara municipal, sempre que esteja em causa a prestação de serviços, a utilização ou o fornecimentos de bens de forma continuada no tempo, através da aprovação de um preçário ou tabela geral ou especial de preços; -----

c) Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados, à utilização e ao fornecimento de bens não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com a utilização ou fornecimento desses bens, sem prejuízo da possibilidade de ser serem fixadas isenções e reduções; -----

d) Os custos, direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com a utilização ou fornecimento desses bens foi obtido pela aplicação de fórmulas diversas, com fatores de ponderação que englobam, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros e amortizações nos termos da fundamentação económico-financeira do valor dos preços em anexo à presente proposta; -----

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas e), cc) e ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar os preços relativos à prestação de serviços, a utilização ou o fornecimentos de bens de forma continuada no tempo nos termos dos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 35/15) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os preços relativos à prestação de serviços do município. -----

Paços do Município de Marvão, 15 de setembro de 2015. -----

A CHEFE DE DIVISÃO,



(Drª Ilda Mª Ramos Lourenço Marques)